

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI Nº. 586/98**

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:*

### **LEI:**

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a Contratar temporariamente, Servidores por tempo determinado, compreendendo o período dentre 05 de Janeiro até 28 de Fevereiro de 1998. Nos limites dos quantitativos, cargos, padrões e vencimentos na forma do Anexo I da presente Lei.*

*Art. 2º - A contratação a que se refere ao Artigo 1º desta Lei, será efetuada de acordo com o Estatuído no Artigo 37, Inc. IX da Constituição Federal.*

*Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à Conta de Dotação Orçamentaria, vigente no exercício de 1998.*

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/01/98, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).*

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.*

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
*Chefe de Gabinete*  
*Portaria nº002/97*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

## **ANEXO I**

### **LEI Nº. 586/98**

<b><u>DENOMINAÇÃO</u></b>	<b><u>QUANT.</u></b>	<b><u>PADRÃO</u></b>	<b><u>VENCIMENTO</u></b>
<i>Bioquímico</i>	01	DT-1	497,05
<i>Topógrafo</i>	01	DT-2	393,10
<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	12	DT-5	298,83
<i>Auxiliar de Serviços Médicos</i>	23	DT-6	215,77
<i>Marceneiro</i>	02	DT-4	343,97
<i>Motorista</i>	15	DT-4	343,97
<i>Almoxarife</i>	07	DT-5	298,83
<i>Operador de Máquina Pesada</i>	07	DT-6	215,77
<i>Auxiliar Administrativo</i>	12	DT-6	215,77
<i>Eletricista de Instalação</i>	02	DT-6	215,77
<i>Serviçal</i>	31	DT-8	186,34
<i>Borracheiro</i>	01	DT-10	170,74
<i>Office-Boy</i>	01	DT-11	120,00

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
*Prefeito Municipal*